



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO PMLS Nº 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2015

O Município de Lagoa Santa, CNPJ 73.357.469/0001-56, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Comissão Permanente de Licitação, tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 25/08/2015 em Lagoa Santa, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1- DO OBJETO

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital a alienação de bens inservíveis e sucatas, no estado em que se encontram, descritos conforme abaixo.

1.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.3- As fotos no site www.fernandoleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistorias os bens.

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação	Débitos
01	Ford Caminhão F4000 Turbo 4BT, placa HMM 0426, cor branca, chassi 9BFL2UJG1WDB30177, ano/modelo 1998/1998. No estado e condições que se encontra.	01	6.000,00	A ser apurado pelo arrematante
02	Ônibus Marcopolo Volare A8 ON, placa HMM 7688, cor branca, chassi 93PB05B302C006011, ano/modelo 2002/2002. No estado e condições que se encontra.	01	14.000,00	A ser apurado pelo arrematante
03	Ônibus Agrale/Comil Bello O, placa HMM 9844, cor branca, chassi 9BYC22K1R3C002522, ano/modelo 2003/2003. No estado e condições que se encontra. Obs.: Está sem motor.	01	9.000,00	A ser apurado pelo arrematante
04	VW Kombi, placa HMN 4324, cor branca, chassi 9BWGB07X96P005652, ano/modelo 2005/2006. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante
05	VW Kombi, placa HMN 1469, cor branca, chassi 9BWGB07X25P001988, ano/modelo 2004/2005. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante
06	VW Gol, placa HMN 2855, cor cinza, chassi 9BWCA05X55T186291, ano modelo 2005/2005. No estado e condições que se encontra.	01	2.500,00	A ser apurado pelo arrematante
07	VW Gol 1.0, placa HMN 2856, cor cinza, chassi 9BWCA05X05P133846, ano modelo 2005/2005. No estado e condições em que se encontra.	01	2.500,00	A ser apurado pelo arrematante
08	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMG 6020, cor branca, chassi 9BD15822764789467, ano/modelo 2005/2005. No estado e condições que se encontram.	01	2.500,00	A ser apurado pelo arrematante
09	Ônibus VW Comil Svelto U, placa HMM 4809, cor branca, chassi 9BWY2TJB3XRX10312, ano/modelo 1999/1999. No	01	11.000,00	A ser apurado pelo arrematante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	estado e condições que se encontra.			
10	Ônibus Marcopolo Volare A8 ON, placa HMM 7687, cor branca, chassi 93PB05B302C006018, ano/modelo 2002/2002. No estado e condições que se encontra.	01	9.000,00	A ser apurado pelo arrematante
11	GM Chevrolet D40, placa GMM 4082, cor bege, chassi 9BG5443NNGC008383, ano/modelo 1986/1986. No estado e condições que se encontra.	01	2.500,00	A ser apurado pelo arrematante
12	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMG 6021, cor branca, chassi 9BD15822764789504, ano/modelo 2005/2005. No estado e condições que se encontra.	01	2.500,00	A ser apurado pelo arrematante
13	F 12000 L, placa HMM 0431, cor branca, chassi 9BFX2SLZ00WDB29610, ano/modelo 1998/1998. No estado e condições que se encontra.	01	14.000,00	A ser apurado pelo arrematante
14	Pick-up Corsa, placa HMG 0120, cor branca, chassi 9BJSE80NXWC632767, ano/modelo 1998/1999. No estado e condições que se encontra.	01	800,00	A ser apurado pelo arrematante
15	VW Kombi, placa HMN 4004, cor branca, chassi 9BWGB07X56P004465, ano/modelo 2005/2006. No estado e condições que se encontra.	01	3.500,00	A ser apurado pelo arrematante
16	Fiat Ducato Multi, placa HMN 1272, cor branca, chassi 93W231H2141014085, ano/modelo 2004/2004. No estado e condições que se encontra.	01	8.000,00	A ser apurado pelo arrematante
17	VW Kombi, placa HMN 1470, cor branca, chassi 9BWGB07X45P002074, ano/modelo 2004/2005. No estado e condições que se encontra.	01	4.000,00	A ser apurado pelo arrematante
18	Fiat Strada Working, placa GMF 3858, cor branca, chassi 9BD27801112797524, ano/modelo 2001/2001. No estado e condições que se encontra.	01	4.500,00	A ser apurado pelo arrematante
19	Sucata de informática	-	350,00	A ser apurado pelo arrematante
20	Sucata de eletrodomésticos	-	300,00	A ser apurado pelo arrematante
21	Sucata de armários e carteiras	-	350,00	A ser apurado pelo arrematante
22	Sucata de bebedouros	-	300,00	A ser apurado pelo arrematante
23	Sucata de ventiladores	-	100,00	A ser apurado pelo arrematante
24	Teodolito / Estação Total.	01	500,00	A ser apurado pelo arrematante
25	Sucata de material hospitalar.	-	100,00	A ser apurado pelo arrematante
26	Carcaça de pneus	-	1.000,00	A ser apurado pelo arrematante
27	Sucata de peças	-	300,00	A ser apurado pelo arrematante
28	Óleo queimado Obs.: não acompanha os tambores.	-	300,00	A ser apurado pelo arrematante
29	Sucata de baterias	-	300,00	A ser apurado pelo arrematante
30	Peças novas	-	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante
31	Sucata de madeiras	-	30,00	A ser apurado pelo arrematante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

32	Sucata de sinuca	-	200,00	A ser apurado pelo arrematante
----	------------------	---	--------	--------------------------------

2- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 2.1 – Local de realização: **Auditório da Escola Municipal Professora Claudomira, situada à Rua dos Expedicionários, nº 990, Bairro Vila Pinto Coelho (Brant), Lagoa Santa/MG**

2.2 - Data: 25/08/2015

2.3 - Horário: 13:00 horas

3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados nos seguintes endereços:

- Lotes 1 ao 18 e 26 ao 30: **GARAGEM MUNICIPAL, SITUADA À RUA JOÃO MACHADO Nº 70, BAIRRO BRANT, LAGOA SANTA/MG;**

- Lotes 19 ao 25, 31 e 32: **SETOR DE PATRIMÔNIO, SITUADO À RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 374, BAIRRO CENTRO, LAGOA SANTA/MG;**

- Lote 21: **ESCOLA MUNICIPAL LÍVIO MÚCIO CONRADO ("SR. TITO"), SITUADA À RUA ANA GONÇALVES, Nº 814, BAIRRO PALMITAL, LAGOA SANTA/MG.**

Obs.: A visitação dos bens discriminados no lote 21 deverá ser feita em dois locais, conforme informado acima.

3.1.2 – Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

3.1.3 – Data: 18/08/2015 a 25/08/2015 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), **sendo que no dia do leilão a visitação se encerra às 11:00 horas.**

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Lagoa Santa, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem **será vendido no estado em que se encontra.** Quaisquer divergências deverão ser peticionadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.4 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar condiç o de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguaç es quanto ao modelo, cor, ano de Fabrica o, potencia, problemas mec nicos, n  do motor e chassi, e estar ciente que caso esse n mero n o esteja leg vel e por ventura n o sejam originais de fabrica, ter o que trocar a pe a e remarca-la para posterior regulariza o junto aos  rg os competentes.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poder o oferecer lances pessoas f sicas, inscritas no Cadastro de Pessoas F sicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jur dicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ.

4.1.1. Servidores municipais n o poder o oferecer lance.

4.1.2 - No ato da arremata o, o arrematante dever  apresentar os seguintes documentos, original ou c pia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa f sica:

1. Documentos de identifica o - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipa o, quando for o caso.

b) Se pessoa jur dica:

1. Comprovante de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autoriza o (Procura o Autenticada).

4.2 - Depois de examinados e feitas as anota es pertinentes, os documentos ser o devolvidos no ato do pagamento.

4.3 – Poder o oferecer lance atrav s do site www.fernandoleiloeiro.com.br, aqueles que devidamente efetuarem sua inscri o no site e seguirem as normas por ele impostas.

5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

5.1 - Os bens ser o leiloados um a um, **no estado de conserva o que se encontram**, n o cabendo   Contratante e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conserva o, reparos ou mesmo as provid ncias referentes   retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 - Os lances ser o feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realiza o do leil o, observando o valor m nimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 – Serão aceitos lances online (via internet) através do site www.fernandoleiloeiro.com.br, até o dia 24/08/2015, 01 dia antes da realização do leilão, aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e com o termo de adesão assinado com firma reconhecida em cartório e enviado via correio, devendo estar com seu cadastro ativo.

5.3.1 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site **www.fernandoleiloeiro.com.br** e estar ciente das condições impostas pelo site. Duvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2001.

5.3.1.2- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on line e presenciais

5.4 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.5 – Após assinado a “ficha interna de arrematação” não será alterado o arrematante.

5.6 – Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6- DO PAGAMENTO

6.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, à vista, ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal.

6.2 - O pagamento relativo ao valor integral (vendas à vista) fica subordinado a Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o bem livre para ser alienado, de imediato.

6.3 - O Vendedor fixará o local para a assinatura dos documentos necessários à formalização da venda.

6.4 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.5 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que, cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

6.6 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

6.7 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa se houver após a realização do leilão presencial através de depósito em conta a ser informada pelo leiloeiro.

6.8 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.8.1 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.9 – As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores ser levantados com antecedência pelos interessados.

6.10 - Os cheques substituídos (caução) pela guia de arrecadação quitada, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada no escritório do leiloeiro no endereço (Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156). Após este prazo, os cheques serão destruídos. Caso haja necessidade de devolução do cheque ao emitente dentro do prazo, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

cobrada a taxa de envio pelos correios no valor de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) sendo carta simples ou via carta registrada no valor de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos). O arrematante isenta o leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre o cheque após o prazo mencionado.

6.11 - Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

6.11.1 - Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução cheque ou dinheiro terão a seguinte destinação:

- 1) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
- 2) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 08 deste termo durante o horário de expediente, mediante agendamento com a Prefeitura, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

7.1.1- Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos;

7.1.2 – Os arrematantes comprometem-se à retirada integral de todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), não podendo em hipótese alguma deixar no(s) local(is) parte do(s) bem(ns) arrematado(s), devendo os mesmos dar-lhes a destinação adequada.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o(s) bem(ns) móvel(is) no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como o pagamento já efetuado.

7.3 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à Arrecadação Fazendária da cidade ou Prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9 - DA ATA

9.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– Os arrematantes comprometem-se à retirada integral de todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), não podendo em hipótese alguma deixar no(s) local(is), parte do(s) bem(ns) arrematado(s), devendo os mesmos dar-lhes a destinação adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2 - Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro o direito de retirar, acrescentar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer, dos bens descritos no presente termo.

12.3- Não reconhecerá a Contratante e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros, com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

12.4- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse termo.

12.5 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Lagoa Santa /MG, 07 de agosto de 2015.

André Luiz Fernandes
Presidente Comissão Permanente de Licitação